



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: [planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br](mailto:planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

Nos termos da Lei n.º 13.465/2017 e do Decreto n.º 9.310/2018

O Município de Andradas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 14 e 15 da **Lei Federal nº 13.465/2017**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 9.310/2018**, FAZ SABER que:

Nos autos do processo administrativo nº 1580/2025, referente ao procedimento de **Regularização Fundiária Urbana – REURB - S**, instaurado para a regularização do núcleo urbano informal denominado **Bairro Angola**, situado no Município de Andradas - MG, **FICA NOTIFICADO** o eventual proprietário, possuidor ou sucessor do imóvel localizado na:

**Endereço do imóvel: RUA A, LOTE 1, QUADRA B, BAIRRO ANGOLA, ANDRADAS – MG**, possuindo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, deste, segue confrontando com estrada com azimute de **70°49'27"** e distância de **27,81 m** até o vértice **P02**, deste, segue confrontando com o **Imóvel de matrícula nº 11.095** com azimute de **118°12'17"** e distância de **6,97m** até o vértice **P03**, deste, segue confrontando com **Lote 02, Quadra B**, com azimute de **250°08'17"** e distância de **28,22 m** até o vértice **P04**, deste, segue confrontando com **Rua A**, com azimute de **302°49'12"** e distância de **6,96 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Para que, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste edital, **manifeste-se sobre a presente regularização fundiária**, apresentando eventual documentação comprobatória de domínio ou manifestação contrária à regularização pretendida.

Caso não haja manifestação no prazo estipulado, **presumir-se-á a concordância com o processo de regularização fundiária em andamento**, conforme disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 13.465/2017, e será dado prosseguimento ao processo, com a inclusão do imóvel no projeto de regularização e eventual emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: [planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br](mailto:planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradass.mg.gov.br](http://www.andradass.mg.gov.br)

Este edital será publicado:

- No sítio Oficial do Município;
- Afixado no mural em local visível na sede da Prefeitura Municipal, conforme disposto no artigo 84 da Lei Orgânica n.º 955/1990;
- E divulgado por outros meios que assegurem a publicidade necessária, conforme a legislação aplicável.

Andradas, 25 de setembro de 2025.

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente